



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 019/2026 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA NO PROJETO DE APOIO AO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

A Pró-Reitoria de Inovação (PROINOVA) da UFJF tornam público a abertura das inscrições para processo de seleção e recrutamento, no período de 20 a 27 de maio de 2026 de 01 (uma) bolsista, com cadastro de reserva, para atuar no programa de Bolsa de Iniciação Tecnológica para o apoio ao setor de Comunicação e Marketing, de acordo com a Resolução 28/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um) bolsista, com cadastro de reserva, para atuar no apoio ao setor Comunicação e Marketing como bolsista de Iniciação Tecnológica.

1.2. O setor de Comunicação e Marketing é responsável pela gestão da marca do Critt, com objetivo de informar e impulsionar os valores e qualidades da instituição. Além disso, este setor fica responsável pela divulgação e criação de artes gráficas - como banners, cartazes, logotipos, artes para mídias sociais - ao público externo e interno e pela cobertura midiática dos eventos realizados pelo Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Identidade visual e padronização: desenvolver, atualizar e padronizar peças gráficas institucionais, zelando pela aplicação correta das marcas do Critt e da UFJF em todos os materiais.

2.2. Produção de conteúdo digital: criar e adaptar peças visuais para redes sociais, site, apresentações e informativos digitais, com foco no engajamento e na divulgação das ações do Critt.

2.3. Materiais de divulgação e eventos: elaborar materiais gráficos (digitais e impressos) para a promoção de cursos, workshops, editais e programas, além de fornecer apoio visual para eventos e ações de relacionamento.

2.4. Manutenção de canais de comunicação: auxiliar na atualização visual e de conteúdo do site institucional, murais físicos e outros pontos de contato com a comunidade.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para a bolsa de Iniciação Tecnológica, com cadastro de reserva, estando aptos(as) para candidatarem-se os(as) alunos(as) de graduação nos cursos de Design ou Rádio, TV e Internet (RTVI) ou Artes e Design.

3.2. As atividades serão desenvolvidas presencialmente no prédio do Critt, no Campus UFJF, em Juiz de Fora - MG.

3.2.1. O Critt está localizado na 4ª Plataforma do Setor Tecnológico (Próximo ao Instituto de Artes e Design – IAD) Campus Universitário – Bairro São Pedro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para candidatarem-se a vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1. Não serem beneficiários(as) de qualquer outra bolsa;

4.1.2. Não possuírem vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3. Ser aluno(a) de graduação nos cursos de Design ou Rádio, TV e Internet (RTVI) ou Artes e Design da Universidade Federal de Juiz de Fora;

4.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (manhã ou tarde).

5. DA MODALIDADE DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1. A modalidade e o valor mensal da bolsa, assim como a carga horária semanal de trabalho estão localizados na tabela abaixo:

MODALIDADE DA BOLSA	VALOR	CARGA HORÁRIA
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	R\$700,00	20h SEMANAIS

5.1.1. A carga horária a ser cumprida está em conformidade com o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 a 27 de maio de 2026 às 23h59, e deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário <https://forms.gle/hB9igh5DDaxnKM478>, contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

- 6.1.1. Currículo atualizado;
- 6.1.2. Histórico Escolar Acadêmico atualizado;
- 6.1.3. Comprovante de Matrícula atualizado;
- 6.1.4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 6.1.5. Portfólio (Behance, PDF ou Site).

6.2. As inscrições para a participação neste edital será entre os dias 20 a 27 de maio de 2026 às 23h59.

6.3. A Pró-Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A UFJF não se responsabiliza por irregularidades na documentação do candidato referente a este edital.

6.5. O aluno deverá apresentar documento comprobatório de consulta à qualificação cadastral do seu CPF junto à Receita Federal. A Consulta deverá ser feita por meio do link, abaixo e o comprovante impresso e anexado ao processo do bolsista:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

6.5.1. Caberá ao aluno verificar se os dados cadastrados no SIGA (nome, data de nascimento, CPF) conferem com os dados da qualificação cadastral da Receita Federal.

6.5.2. Havendo divergência nos dados do SIGA, cabe ao aluno entrar em contato com a CDARA e solicitar a alteração dos seus dados.

6.5.3. Havendo divergência nos dados da Receita Federal, cabe ao aluno se dirigir à Receita Federal e providenciar a alteração dos seus dados.

6.5.4. Qualquer pendência nos dados cadastrais, seja no SIGA, seja na Receita Federal, impossibilita a realização de qualquer pagamento naquele CPF. O bolsista tem a obrigação de manter os dados atualizados de forma perene.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por 3 (três) fases:

7.1.1. Fase I - Análise de currículo e histórico escolar:

Nesta etapa, serão analisados os seguintes critérios: portfólio (35 pontos), experiência (35 pontos) e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (30 pontos).

7.1.2. Fase II - Prova:

A prova será composta por 01 (uma) questão prática realizada de forma online. Os critérios de avaliação serão os seguintes: adequação ao briefing (20 pontos), conformidade de aplicação de marcas (20 pontos), hierarquia visual (20 pontos), legibilidade (20 pontos) e qualidade visual (20 pontos).

7.1.3. Fase III - Entrevista:

Esta etapa ocorrerá presencialmente e será conduzida pelos gestores responsáveis pelo setor das vagas e por um representante do setor de Gestão de Pessoas objetivando avaliar competências comportamentais (soft skills) e técnicas (hard skills), tendo como critérios: resolução de problemas, comunicação, trabalho em equipe, persuasão e experiências. Nesta etapa, cada critério valerá 20 (vinte) pontos, numa escala tipo Likert de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com intervalos de 5 (cinco) pontos. A nota total será composta pela soma deles.

7.2. Classificação e Eliminação:

7.2.1. Todas as etapas do processo seletivo serão classificatórias e eliminatórias.

7.2.2. Todas as etapas terão pontuação máxima de 100 (cem pontos)

7.2.3. Os(As) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em qualquer uma das etapas serão eliminados(as) do processo seletivo.

7.3. Comunicação e Instrução

7.3.1. A comunicação dos resultados e das instruções de cada fase será realizada via e-mail cadastrado, no momento da inscrição, para os(as) candidatos(as).

7.4. A ordem de divulgação do resultado final dos(as) classificados(as) obedecerá ao critério de maior pontuação na etapa de entrevista (item 7.1.3.).

7.5. Em caso de empate na nota da Fase III - Entrevista, o desempate será realizado observando-se os seguintes critérios, na respectiva ordem de preferência:

7.5.1. Maior pontuação obtida na Fase II - Prova;

7.5.2. Maior pontuação no critério de "Portfólio" (Fase I);

7.5.3. Maior pontuação no critério de "Experiência" (Fase I);

7.5.4. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (Fase I).

7.6. Será formado cadastro de reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

7.7. O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.uff.br/critt/2025/09/08/resultados-de-selecao/>

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 20 de maio de 2026

Período de inscrições: 20 a 27 maio de 2026
Fase I - Análise de currículo: 28 de maio de 2026
Resultado Parcial Fase I*: 28 de maio de 2026
Fase II - Entrevista: 29 de maio de 2026
Resultado Parcial Fase II: 01 de junho de 2026
Fase III - Entrevista: 02 de junho de 2026
Resultado Parcial Fase II: 02 de junho de 2026
Resultado Final: 03 de junho de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link: <https://www2.ufjf.br/critt/vagas-e-bolsas-do-critt/controle-de-editais-2026/>
- 9.2. Este edital terá validade de 12 meses, contado a partir da data da divulgação do resultado final.
- 9.3. Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado de cada fase, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do Critt (peessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Recurso - Edital 019/2026 - Comunicação e Marketing - Design".
- 9.4. Os recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.
- 9.5. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.
- 9.6. Caberá à Banca de Seleção, a ser nomeada por portaria da Pró-Reitoria de Inovação, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.
- 9.7. A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 9.8. O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.
- 9.9. Os dados pessoais coletados para as atividades do Critt serão tratados exclusivamente para as finalidades previstas, em conformidade com a legislação de segurança da informação e proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.10. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2026

Fabrizio Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 20/05/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2992201** e o código CRC **8AFABDF3**.